S. R.

REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA

IHM - INVESTIMENTOS HABITACIONAIS
DA MADEIRA, EPERAM

PROCEDIMENTO DE CONSULTA PRÉVIA

ABS-C/22/2021

CONVITE À APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA

Objeto do contrato

Serviços na área de seguros de acidentes de trabalho para pessoal com contrato em funções públicas e para pessoal com contrato individual de trabalho a exercer funções na «Entidade Adjudicante», procedendo-se à adjudicação em lotes, do seguinte modo:

- Lote A - Seguro Obrigatório de Responsabilidade Civil da «Entidade Adjudicante», para cobertura de Acidentes de Trabalho (Código do Trabalho) dos trabalhadores da «Entidade Adjudicante» com contrato de trabalho em Funções Públicas;
- Lote B - Seguro Obrigatório de Responsabilidade Civil da «Entidade Adjudicante», para cobertura de Acidentes de Trabalho (Código do Trabalho) dos trabalhadores da «Entidade Adjudicante» com contrato individual de trabalho.

Entidade Adjudicante

A entidade adjudicante é a IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM, situada na Rua Dr. Pestana Júnior, 6, 9064-506 Funchal, com os números de telefone 291 207 220 e de fax 291 225 161 e com o endereço eletrónico ihm@ihm.pt.

Órgão responsável pela decisão de contratar

A decisão de contratar é da responsabilidade do Conselho de Administração.

Tipo do contrato

Aquisição de Serviços.

Critério de adjudicação

A Consulta Prévia será realizada através do critério do valor.

Preço Base

O preço base fixado é de:

a) Lote A do procedimento de contratação pública, €45.600,00 (quarenta e cinco mil e seiscentos euros), isentos do IVA; e
b) Lote B do procedimento de contratação pública, €29.800,00 (vinte e nove mil e oitocentos euros), isentos do IVA.

Preço anormalmente baixo

Considerando que o preço base fixado para o presente procedimento foi calculado com base no conhecimento que os serviços da entidade adjudicante detêm dos custos totais usualmente exigidos para a execução de todas as prestações contratuais a exigir à adjudicatária; Considerando que existe, ainda assim, margem suficiente para que em normais condições de mercado o preço contratual lhe seja inferior, de modo a assegurar que, após a apresentação e análise de propostas submetidas pelos interessados no presente procedimento, o preço contratual garantirá, em condições económicas justificáveis, a integral e atempada execução de tais prestações contratuais; Será considerada proposta de preço anormalmente baixo:

a) No caso de apresentação de uma única proposta, se o seu valor for inferior em 40% ou mais relativamente ao preço base;
b) No caso de apresentação de mais do que uma proposta, a proposta de valor inferior em 10% ou mais relativamente ao preço médio corrigido das propostas a admitir.

O preço médio corrigido referido na alínea b) do ponto anterior será calculado:

a) Se forem apresentadas até três propostas, as propostas que serão consideradas para o cálculo da média corrigida serão as que se encontrarem entre o preço base e o valor

mínimo de um intervalo de confiança a 80% numa distribuição normal. O valor mínimo será calculado da seguinte forma:

$$X - 1.282 \times \frac{\sigma}{\sqrt{n}}$$

X – Valor médio considerando todas as propostas
σ – Desvio padrão considerando todas as propostas
n – número de propostas;

b) Se forem apresentadas mais do que três propostas, as propostas que serão consideradas para o cálculo da média corrigida serão as que se encontrarem entre o preço base e o valor mínimo de um intervalo de confiança a 90% numa distribuição normal. O valor mínimo será calculado da seguinte forma:

$$X - 1.64 \times \frac{\sigma}{\sqrt{n}}$$

X – Valor médio considerando todas as propostas
σ – Desvio padrão considerando todas as propostas
n – número de propostas.

Documentos que deverão ser obrigatoriamente apresentados com a proposta

Nos termos do artigo 57.º do CCP (Formato PDF).

Idioma dos documentos da proposta

Nos termos do número 1 do artigo 58.º do CCP, quaisquer outros documentos que o concorrente apresente por os considerar indispensáveis, devem ser redigidos em Português.

Documentos de habilitação que deverão ser obrigatoriamente apresentados

De acordo com o convite, caderno de encargos e documentos solicitados na notificação de adjudicação (Formato PDF).

Prazo de apresentação dos documentos de habilitação

O prazo para a apresentação dos documentos de habilitação é de 5 (cinco) dias após a data de adjudicação.

Prazo para a supressão de irregularidades detetadas nos documentos de habilitação apresentados

O prazo para a supressão de irregularidades detetadas nos documentos de habilitação apresentados é de 2 (dois) dias.

Prazo para apresentação da proposta

A data limite para a apresentação das propostas é 2021-12-29, até as 23 horas e 59 minutos.

Prazo durante o qual os concorrentes são obrigados a manter a respetiva proposta

66 (sessenta e seis) dias a contar do termo do prazo para apresentação das propostas.

Modo de apresentação da proposta

Os documentos que constituem a proposta devem ser apresentados através da plataforma eletrónica acinGov (www.acingov.pt).

Não é admissível a apresentação de propostas variantes.

Pedidos de esclarecimento

Todas as questões e/ou pedidos de esclarecimento deverão ser colocados ao órgão competente.

Prestação da caução

Não é exigida a prestação de caução.

IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM, aos 27 de dezembro de 2021.

O Conselho de Administração